

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

SESSÕES DE 28/08/2017 A 1º/09/2017

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Segunda Seção

Direito de visita reconhecido por lei. Impossibilidade de restrição por norma de menor hierarquia.

A Lei 7.210/1984, em seu art. 41, assegura sem restrição o direito a visitação, que se insere no propósito de conferir significado tanto ao direito do acusado de ressocializar-se mediante contato com o mundo externo, como também no âmbito do direito constitucional de proteção à família (art. 226 CF). Não se nega a possibilidade de restrição a direito, desde que a restrição revele-se proporcional, mostrando-se adequada e necessária à proteção de outro bem ou direito de mesmo ou maior hierarquia. Unânime. (MS 0022002-03.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 30/08/2017.)

Tráfico internacional de drogas. Art. 33, caput, c/c art. 40, I, da Lei 11.343/2006. Reavaliação da dosimetria.

Não se pode considerar na dosimetria da pena, para efeito de elevar a pena-base, circunstâncias desfavoráveis ao acusado, dados ou fatos que já integram a descrição do tipo penal, sob pena de incorrer em *bis in idem*. Unânime. (ElfNu 0003530-59.2010.4.01.3601, rel. Juiz Federal Marcio Sá Araújo (convocado), em 30/08/2017.)

Terceira Seção

Conflito negativo de competência. Mercado de Realocação de Energia – MRE. Discussão envolvendo a legitimidade da forma de apuração do Fator de Indisponibilidade – FID e a responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes do cumprimento dos respectivos julgados. Ações distintas. Risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias.

Em se tratando de demanda na qual se busca a concessão de provimento judicial no sentido de se afastar a responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes do cumprimento de julgados proferidos no bojo de outras ações judiciais — em que se discute a legitimidade da forma de apuração do Fator de Indisponibilidade incidente sobre as anuidades em fase de motorização e sobre as unidades geradoras não acionadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico —, afigura-se manifesta a possibilidade de ocorrência de decisões conflitantes, a autorizar a reunião dos feitos, perante o juízo prevento. Maioria. (CC 0023654-55.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 29/08/2017.)

Procurador da República. Concurso público. Competência originária do primeiro grau de jurisdição.

As ações e omissões eventualmente praticadas por procurador da República durante a condução de concurso público de seleção de servidores são passíveis de impugnação no primeiro grau de jurisdição, conforme expressa previsão da primeira parte do inciso VIII do art. 109 da CF. Unânime. (MS 0009753-25.2014.4.01.0000, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 29/08/2017.)

Primeira Turma

Realização de políticas públicas. Pescador artesanal. Seguro-defeso. Análise dos requerimentos de inscrição no registro geral da atividade pesqueira. Mora da Administração. Ministério do Trabalho e Emprego. Ministério da Pesca e Aquicultura.

Em havendo omissão injustificável do administrador no desenvolvimento de políticas públicas necessárias ao efetivo exercício dos direitos metaindividuais fica caracterizada a mora da Administração, que passou a não mais considerar o protocolo do Ministério da Pesca para fins de concessão do seguro-defeso perante o Ministério do Trabalho. Unânime. (ApReeNec 0001682-70.2011.4.01.3902, rel. Juiz Federal Mark Ishida Brandão (convocado), em 30/08/2017.)

Conselho de fiscalização profissional. Contratação de servidor. Concurso público. Autarquias. Atividade tipicamente pública.

Considerando-se o caráter jurídico de autarquia dos conselhos de fiscalização profissional, que são criados por lei e possuem personalidade jurídica de direito público, exercendo uma atividade tipicamente pública, qual seja, a fiscalização do exercício profissional, deve-se concluir pela obrigatoriedade da aplicação da regra constitucional quando da contratação de servidores. Precedentes do STF. Unânime. (Ap 0013716-36.2008.4.01.3400, rel. Juiz Federal Mark Ishida Brandão (convocado), em 30/08/2017.)

Segunda Turma

Aposentadoria por invalidez. Laudo pericial nulo. Perito médico da parte autora. Impedimento. Processo anulado a partir do laudo. Elaboração de nova perícia.

A Resolução CFM 1.931/2009 (Código de Ética Médica) determina em seu art. 93 que é vedado ao médico “Ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado”. Unânime. (Ap 0006661-53.2015.4.01.9199, rel. Juiz Federal Jesus Crisóstomo de Almeida (convocado), em 30/08/2017.)

Terceira Turma

Tráfico transnacional de drogas. Fármacos. Drogas (para fins de aplicação da lei). Motivo do crime. Paga. Afastamento. Circunstâncias. Natureza e quantidade elevada de drogas. Justificativa para aumento da pena-base.

Considera-se tráfico transnacional de drogas a exportação via correio de grande quantidade de fármacos que possam causar dependência física e/ou psíquica e que necessitem de receita médica para consumo. Enquadra-se, assim, a conduta de quem comercializa Femproporex e Fluoxetina, por se tratar de medicações equivalentes a drogas para efeito legal, sendo a *paga* mera circunstância do crime quando inexistente prova da torpeza específica do agente nesse intuito. Unânime. (Ap 0007873-73.2012.4.01.3813, rel. Juiz Federal Márcio Sá Araújo (convocado), em 29/08/2017.)

Habeas corpus. Paciente em monitoramento eletrônico. Alegada moléstia incapacitante. Revogação das medidas cautelares. Necessidade não demonstrada. Ordem denegada.

É incabível a revogação de medidas cautelares que se mostrem aptas a garantir a ordem pública e a conveniência da instrução criminal bem como a impedir a reiteração delitiva. Assim sendo, alegações genéricas como o agravamento do estado clínico do paciente enfermo são insuficientes para afastar o uso de monitoramento eletrônico quando aplicado justificadamente diante da gravidade de sua conduta e com amparo nos requisitos legais. Unânime. (HC 0036411-81.2017.4.01.0000, rel. Juiz Federal Márcio Sá Araújo (convocado), em 29/08/2017.)

Improbidade administrativa. Ex-prefeito e vice-prefeito. Irregularidades na gestão do Programa de Construção Habitacional. Exclusão indevida de beneficiária. Violação aos princípios da legalidade e da impessoalidade.

A instituição de procedimento administrativo com o objetivo de justificar a exclusão indevida de beneficiária de programa habitacional sob o crivo da ampla defesa e do contraditório configura ato de improbidade administrativa. Evidencia-se o dolo no desvio de finalidade imprimido pelos agentes ao tentarem legitimar a substituição da mutuária por terceiro, afrontando, a um só tempo, os princípios da Administração Pública e enquadrando suas condutas nas normas contidas no art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92. Unânime. (Ap 0002222-87.2017.4.01.4200, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 29/08/2017.)

Quarta Turma

Falsificação de documento de origem florestal – DOF e extração de madeira de terras indígenas sem licença da autoridade competente. Competência da Justiça Federal.

O fato de o Sistema DOF ser instituído e implantado pelo Ibama e estar localizado em seu site não implica a competência da Justiça Federal para o julgamento do delito de falsificação de documento de origem florestal, seja pelo uso, seja pela sua apresentação à fiscalização da autarquia, a menos que a madeira apreendida tenha origem em terras da União, de unidade de conservação federal ou em terras indígenas. Precedentes. Unânime. (RSE 0004607-53.2013.4.01.4101, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 29/08/2017.)

Desmatamento de área do Parque Nacional de Brasília. Domínio do Distrito Federal. Ausência de dano a bens, serviços ou interesse da União. Competência da Justiça Estadual (Distrital).

É insuficiente para firmar a competência da Justiça Federal a denúncia que imputa ao acusado o desmatamento de um hectare de terras do Parque Nacional de Brasília, área do domínio do Distrito Federal, não expressando o fato ofensa a bens, serviços ou interesse da União (art. 109, IV – CF), senão em um plano remoto de política de preservação ambiental. Unânime. (RSE 0071452-31.2016.4.01.3400, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 29/08/2017.)

Prescrição. Perda do cargo e inabilitação para o exercício de função ou cargo público. Pena acessória. Prazo prescricional igual ao da pena privativa de liberdade. Precedentes.

As penas mais leves prescrevem com as mais graves (art. 118 – CP). Em face da sua natureza acessória, a pena de perda do cargo e de inabilitação para o exercício de função ou cargo público, prevista no art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei 201/1967, prescreve no mesmo prazo da pena privativa de liberdade prevista no art. 1º, § 1º, do mesmo diploma legal. Precedentes do STJ e do TRF1. Unânime. (Ap 0006686-90.2008.4.01.4000, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 29/08/2017.)

Denúncia. Importação de sementes de cannabis sativa linneu (maconha). Tráfico internacional. Não configuração. Contrabando. Princípio da insignificância aplicável.

A posse ou transporte de semente de maconha não configura o crime de tráfico de drogas previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006, uma vez que a semente não se presta à preparação da droga, pois não apresenta o princípio ativo tetraidrocannabinol (THC) em sua composição nem tem qualidades químicas que, mediante adição, mistura, preparação ou transformação químicas, possam resultar em drogas ilícitas. A matéria-prima que se destina à preparação é aquela submetida à industrialização, ou seja, quando composta com outros elementos, cria a substância entorpecente. Unânime. (RSE 0005379-30.2015.4.01.4300, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 29/08/2017.)

Contrabando. Cigarros de origem estrangeira. Art. 334 do Código Penal com redação anterior à Lei 13.008/2014. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade.

Sendo cigarro a mercadoria importada com elisão de impostos, há não apenas uma lesão ao Erário e à atividade arrecadatória do Estado, mas a outros interesses públicos como a saúde e a atividade industrial internas, configurando-se contrabando, e não descaminho. Precedente do STF. Unânime. (Ap 0002474-97.2010.4001.3307, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 29/08/2017.)

Quinta Turma

Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Participação na colação de grau e expedição do diploma.

Tendo o aluno deixado de participar do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade por motivos alheios à sua vontade, não pode ser obstada sua colação de grau, assim como a expedição do seu diploma, conforme jurisprudência desta Corte. Unânime. (ApReeNec 0036201-20.2014.4.01.3400, rel. Des. Federal Carlos Moreira Alves, em 30/08/2017.)

Contribuição para o FGTS. Exclusão da base de cálculo. Verbas trabalhistas. Natureza remuneratória ou indenizatória. Discussão irrelevante. Incidência das contribuições previdenciárias e do Imposto sobre a Renda. Equiparação incabível. Hipóteses de exclusão.

Para fins de contribuição para o FGTS, é incabível a equiparação à sistemática utilizada para efeito de incidência das contribuições previdenciária e do Imposto sobre a Renda, porquanto irrelevante o caráter da verba trabalhista, se remuneratória ou indenizatória. Precedentes do STJ e desta Corte. Nos termos do art. 15, *caput* e § 6º, da Lei 8.036/1990, somente as parcelas expressamente indicadas no § 9º, *d*, do art. 28 da Lei 8.212/1991 estão excluídas da base de cálculo da contribuição para o FGTS, não constando desse rol o terço constitucional de férias, o aviso prévio indenizado, os primeiros quinze dias de auxílio-acidente, o abono anual de férias, as horas extras, o adicional de horas extras, o salário-maternidade, o salário-paternidade e os adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade. Unânime. (Ap 0047838-29.2014.4.01.3800, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 30/08/2017.)

Título de mestrado proveniente de Estado-parte do Mercosul. Revalidação automática. Impossibilidade.

É necessária a revalidação por universidade pública brasileira do título de mestrado obtido em país estrangeiro, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei 9.394/1996, mesmo que se trate de Estado-parte do Mercosul. O procedimento de revalidação se destina, exclusivamente, a aferir se os estudos realizados no exterior equivalem aos correspondentes ministrados no Brasil, sendo o candidato submetido a exames e provas destinados à caracterização dessa equivalência. Unânime. (Ap 0007474-96.2015.4.01.3600, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 30/08/2017.)

Curso superior. Medicina. Diploma. Revalidação. Médico estrangeiro. Certificado de proficiência em Língua Portuguesa. Inexigibilidade.

Afigura-se inexigível o certificado de proficiência em Língua Portuguesa de médico estrangeiro como condição para revalidação do diploma do curso de Medicina expedido por universidade estrangeira. A Lei 3.268/1957 e o Decreto 44.045/1958, que regulamentam a profissão no Brasil, exigem apenas que o diploma seja expedido por instituição de ensino superior de Medicina reconhecida pelo MEC ou a revalidação administrativa do diploma por instituição de ensino estrangeira. Unânime. (Ap 0003348-57.2015.4.01.3000, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 30/08/2017.)

Sistema Financeiro de Habitação. Reconhecimento de prescrição. Direito à baixa definitiva da hipoteca.

É devida a baixa definitiva na hipoteca de imóvel tendo em vista a ocorrência da prescrição de dívida oriunda do contrato de financiamento firmado com a CEF. O ajuizamento das ações cautelar e declaratória pelos mutuários, para fins de revisão dos valores das parcelas cobradas, não tem o condão de interromper a prescrição, pois, para que isso ocorra, é necessário que os devedores tenham reconhecido o débito por ato inequívoco ou que o credor tenha praticado ato de efetiva cobrança de seu crédito. Unânime. (Ap 0053118-51.2013.4.01.3400, rel. Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira (convocado), em 30/08/2017.)

Contrato de arrendamento residencial. CDC. Aplicabilidade. Entrega do imóvel em condições de habitabilidade. Obrigação prevista no contrato. Vícios de construção comprovados. Aluguéis suportados pelos arrendatários.

O contrato de arrendamento residencial com opção de compra envolve relação jurídica de consumo, nos termos do CDC. Precedente. Apresentando o imóvel, à época de sua entrega, diversos vícios de construção, que o tornaram inabitável, e tendo a CEF assumido a substituição desse imóvel, na qualidade de arrendadora, é legítima a sua condenação ao pagamento dos aluguéis suportados pelos arrendatários, inclusive as taxas de condomínio, no período entre a data em que foi efetivamente notificada dos vícios construtivos e a da assinatura da rerratificação do contrato, de que decorreu a substituição do imóvel. Unânime. (Ap 0002759-42.2005.4.01.3800, rel. Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira (convocado), em 30/08/2017.)

Sexta Turma

Crédito hipotecário e crédito decorrente de taxa de condomínio. Direito de preferência que se atribui ao condomínio.

Segundo entendimento jurisprudencial do STJ, o crédito condominial prefere ao hipotecário. Assim, a penhora de imóvel levada a efeito pelo condomínio para cobrança das respectivas taxas deve prevalecer sobre a hipoteca que incide sobre o mesmo bem, em razão de contrato de financiamento habitacional firmado entre o agente financeiro e mutuário. Precedente do STJ. Unânime. (Ap 0009256-06.2008.4.01.3400, rel. Des. Federal Daniel Paes Ribeiro, em 28/08/2017.)

Transporte rodoviário interestadual de passageiros sem prévia autorização. Micro-ônibus (vans). Apreensão e multa.

A legislação federal referente ao transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros aplica-se indistintamente a ônibus, micro-ônibus ou qualquer outro tipo de veículo, não estando nenhum deles a salvo da necessidade de autorização, permissão ou concessão da autoridade competente. Precedentes. Unânime. (Ap 0015023-98.2003.4.01.3400, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 28/08/2017.)

Implantação do portal da transparência. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Interesse da União. Competência da Justiça Federal.

A regularidade de portais da transparência municipais interessa à União, já que se trata de meio pelo qual pode ela fiscalizar o emprego de verbas repassadas aos entes federados por meio de transferências voluntárias ou legais, dando ensejo à competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal. Precedentes. Unânime. (Ap 0001989-33.2016.4.01.3810, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 28/08/2017.)

Saques indevidos em conta-poupança. Danos morais. Ocorrência.

O simples saque indevido de valores de conta bancária dá ensejo à indenização por danos morais. Precedentes. Unânime. (Ap 0002360-27.2011.4.01.3307, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 28/08/2017.)

Concurso público. Prova de títulos. Aprovação em outro cargo público. Comprovação mediante apresentação do termo de posse. Possibilidade. Princípio da razoabilidade.

Afigura-se de excessivo rigor, violando o princípio da razoabilidade, a atitude de banca examinadora que deixa de conferir pontuação referente à prova de títulos ao candidato que demonstrou, por meio idôneo (apresentação do termo de posse), ter sido aprovado em outro concurso público. Unânime. (ReeNec 0019203-20.2014.4.01.4000, rel. Des. Federal Daniel Paes Ribeiro, em 28/08/2017.)

Sétima Turma

Embargos à execução fiscal. Contribuições previdenciárias. Prescrição quinquenal. Súmula Vinculante 8. Constituição do crédito. Decadência/prescrição consumada. Ação de falência. Prejudicialidade.

Constituído o crédito tributário após a entrega da declaração e ajuizada a execução fiscal após o quinquênio, inafastável a prescrição. No que diz respeito à falência como pretensa causa suspensiva da prescrição, tanto a jurisprudência deste Tribunal como a do STJ têm se orientado no sentido de que a execução fiscal não é suspensa por conta de processo falimentar promovido contra a empresa devedora, pois o crédito fiscal não está sujeito a concurso de credores, nem a habilitação em falência, concordata, inventário ou arrolamento, nos termos do art. 187 do CTN e do art. 29 da Lei 6.830/1980. Precedentes. Unânime. (ApReeNec 0026787-33.2007.4.01.3500, rel. Juiz Federal Eduardo Morais da Rocha (convocado), em 28/08/2017.)

Contribuições previdenciárias. Agroindústria. Produtor rural pessoa jurídica. Receita bruta proveniente da comercialização da produção. Exigibilidade.

É legítima a exigência da contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural devida pela pessoa jurídica prevista no art. 25 da Lei 8.870/1994. Unânime. (Ap 0001331-12.2016.4.01.3809, rel. Juiz Federal Eduardo Morais da Rocha (convocado), em 28/08/2017.)

Embargos à execução. Conselho Regional de Administração. Atividade básica. Empresa de factoring. Registro. Inexigibilidade.

As empresas que desempenham atividades relacionadas ao *factoring* estão dispensadas da obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Administração, porquanto comercializam títulos de crédito. Unânime. (Ap 0068311-09.2012.4.01.9199, rel. Juiz Federal Eduardo Morais da Rocha (convocado), em 29/08/2017.)

Conselho Regional de Farmácia. Fiscalização do exercício profissional. Multa. Legalidade. Drogaria ou farmácia. Responsável técnico. Presença obrigatória durante todo o período de funcionamento. Oficial de farmácia provisionado. Não preenchimento dos requisitos.

A jurisprudência desta Turma, segundo diretriz do STJ, entende que os Conselhos Regionais de Farmácia são competentes para a fiscalização das farmácias e drogarias no que se refere à manutenção de profissional legalmente habilitado durante o período de funcionamento do estabelecimento (art. 24 da Lei 3.820/1960), não havendo falar-se em exclusão da competência atribuída aos órgãos de fiscalização sanitária, prevista na Lei 5.991/1973. Unânime. (Ap 0058814-97.2014.4.01.9199, rel. Des. Federal Hercules Fajoses, em 29/08/2017.)

Execução fiscal. Débito decorrente de recebimento indevido de benefício previdenciário. Via eleita inadequada.

O ressarcimento do valor indevidamente recebido a título de benefício previdenciário não se enquadra no conceito de dívida ativa, visto ser proveniente de responsabilidade civil, o que afasta a certeza e a liquidez do título. A apuração unilateral dos fatos imputados ao particular e a quantificação de eventual indenização em processo administrativo não se enquadram na atividade típica da autarquia previdenciária, pois ultrapassam os limites do seu poder polícia e da sua competência. Precedentes. Unânime. (ApReeNec 0025218-94.2007.4.01.3500, rel. Des. Federal Hercules Fajoses, em 29/08/2017.)

Oitava Turma

Execução fiscal. Bloqueio de ativos financeiros via sistema BacenJud. Indicação de bens a penhora. Garantia suficiente. Recurso repetitivo. Não enquadramento.

Não se justifica o bloqueio de ativos financeiros via sistema *BacenJud* quando o executado indica bem em valor suficiente a garantir o débito exequendo, harmonizando-se a ordem de penhora ou arresto de bens disposta no art. 11 da Lei 6.830/1980 com o princípio do *meio menos gravoso ao devedor*. Unânime. (AI 0041187-95.2015.4.01.0000, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 28/08/2017.)

SerasaJud. Ausência de implementação do sistema no TRF. Impossibilidade. Infojud. Esgotamento de diligências. Desnecessidade.

A ausência de interação com o sistema *SerasaJud* no âmbito do TRF 1ª Região impede que o magistrado inclua o nome do devedor no respectivo cadastro de inadimplentes. A requisição judicial de informações fiscais, por sua vez, é cabível, independentemente de prévio esgotamento de diligências, por conferir maior efetividade à execução, devendo ser aplicado ao *RenaJud* e ao *InfoJud* o mesmo entendimento adotado para o *BacenJud*. Unânime. (AI 0038786-55.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 28/08/2017.)

Execução fiscal. Falecimento do representante da empresa (empresário individual) antes do ajuizamento da ação. Ausência de pressuposto processual. Extinção. Redirecionamento. Impossibilidade.

A firma individual ou empresário individual constitui mera extensão da pessoa física ou natural, logo o falecimento da parte antes do ajuizamento da ação impõe a extinção da execução fiscal por representar nulidade absoluta. Incabível, ainda, o redirecionamento do feito contra o espólio ou sucessores do *de cujus*, por configurar verdadeira substituição do sujeito passivo da cobrança, o que é vedado nos termos da Súmula 392 do STJ. Unânime. (Ap 0039543-68.2015.4.01.9199, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 28/08/2017.)

Embargos à execução. Servidor estadual. Restituição de Imposto de Renda decorrente de decisão judicial em reclamação trabalhista. Competência da Justiça Federal.

Somente a União detém legitimidade passiva para restituir o imposto de renda decorrente de decisão judicial em reclamatória trabalhista. Assim, compete ao Juízo Federal proferir o julgado exequendo, ainda que o ente estatal mantenha-se no polo passivo da demanda. Unânime. (AI 0019811-19.2016.4.01.0000, rel. Des. Federal Novély Vilanova, em 28/08/2017.)

Imposto de Renda. Servidor público federal. Valores recebidos indevidamente. Erro da Administração. Impossibilidade de restituição. Boa-fé. Danos moral e material inexistentes.

É incabível a devolução ao Erário dos valores recebidos de boa-fé pelo servidor quando pagos indevidamente pela Administração Pública, por interpretação equivocada de lei. A revogação do ato normativo que desobriga o recolhimento do tributo não resulta em dano moral e material tampouco em responsabilidade objetiva do Estado. Unânime. (ApReeNec 0001219-70.2015.4.01.3100, rel. Des. Federal Novély Vilanova, em 28/08/2017.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELA DIVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA/COJUD.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/COJUD.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3571 E 3410-3575

E-mail: cojud@trf1.jus.br